



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.093.663/0001-36

Decreto n.º 3.379, de 08 de abril de 2021.

*“Dispõe sobre alteração da Comissão para acompanhamento e fiscalização da vacinação contra COVID-19 no Município de Cedral criada pelo Decreto n.º 3.367, de 03 de março de 2021, e dá outras providências”.*

**PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS**, Prefeito Municipal de Cedral, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o Decreto Municipal n.º 3.353, de 21 de janeiro de 2021, resolve baixar o seguinte:

## DECRETO

**Art. 1.º** - Fica alterado o item ‘II’ do art. 1.º, do Decreto n.º 3.367, de 03 de março de 2021, substituindo membro, passando a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1. (...)**

II –RODRIGO SIMÕES MOLINA – RG n.º 47.570.817-9, CPF n.º 395.349.548-88;

**Art. 2.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cedral, 08 de abril de 2021; 91.º Ano de Emancipação Político-Administrativa.

**PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS**

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na mesma data e local de costume.

Luis Henrique Garcia

Secretário

**Fone: (17) 3266-9600**